



**IND 2196 /2011**

**INDICAÇÃO Nº**

*(Do Deputado AGACIEL MAIA)*

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ     CEOF     CAS     CDC
- CSEG     CAF     CES     CODICEDP
- COESCTMAT

Em 16/6/2011  
*pl Luiz Costa*

Francis Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Plenário

*Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, o fornecimento de auxílio alimentação, não inferior a 5% (cinco por cento) do salário mínimo, aos servidores de órgãos e entidades da administração direta e indireta no âmbito do Distrito Federal.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, o fornecimento de auxílio alimentação, não inferior a 5% (cinco por cento) do salário mínimo, aos servidores de órgãos e entidades da administração direta e indireta no âmbito do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2196/2011  
Fis. Nº 05 - 11

Esta proposta tem como finalidade além de dar melhores condições de alimentação e conseqüentemente, melhor qualidade de vida aos servidores de órgãos e entidades da administração direta e indireta no âmbito do Distrito Federal.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 09/JUN/2011 16:35

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, **alimentação**, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

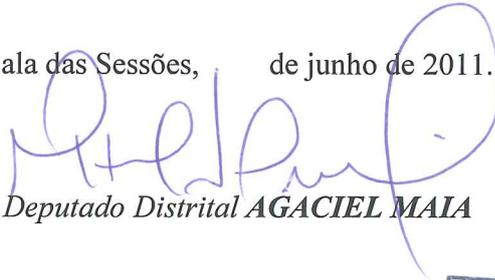
A Alimentação é um direito social consagrado na Constituição Federal, e como parlamentares temos o dever de proporcionar políticas públicas que proporcionem a sociedade melhores condições de vida.

5% (cinco por cento) do salário mínimo correspondem hoje a R\$ 27,25 (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) por dia trabalhado, e sabemos como a alimentação é cara no Distrito Federal.

Existe uma disparidade muito grande entre os valores de auxílio alimentação entre os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, as secretarias e administrações, por exemplo, oferecem um auxílio alimentação de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais, ou seja, cerca de R\$ 9,00 (nove reais) ao dia, e empresas da administração indireta como: EMATER-DF, CAESB, e outras, o auxílio é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais em média, ou seja, R\$ 26,00 (vinte e seis reais) ao dia. E com a aprovação da presente proposição, estaremos proporcionando a isonomia entre os servidores.

Em face da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

  
Deputado Distrital AGACIEL MAIA

